



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE  
TRANSPORTE DE TRABALHADORES/PASSAGEIROS Nº 38/2023**  
**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Trabalhadores/Passageiros, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Diego Martinelli Bergamaschi, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **ALIANCA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.712.468/0001-93, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 962, Bairro Centro, CEP 99.680-000, no município de Constantina, RS, fone (55) 9 9943 1840/(54) 9 9939 9686 e e-mail [aliancaturismo01@gmail.com](mailto:aliancaturismo01@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) João Altair Batistella, brasileiro(a), casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado(a), a Avenida Rio Branco, nº 345, Bairro Centro, CEP 99.690-000, no município de Liberato Salzano, RS, portador(a) do CPF nº 450.249.790-87, cédula de identidade n.º 8033528855 SSP/RS, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 38/2023 (Pregão Eletrônico nº 08/2023), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo altera, em consonância com o art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, objetivando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Tendo em vista o estabelecido na **CLÁUSULA SEXTA – “DO REAJUSTE”** do Contrato nº 38/2023 do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Ao contrato primitivo, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme demonstra o pedido da referida empresa, parecer jurídico da Assessoria Jurídica e Despacho do Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

A **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** e a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** do contrato primitivo passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA: D OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Transporte de Trabalhadores/Passageiros, de acordo com o Anexo I Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Processo 29/2023, conforme descrito abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Qtde Máxima Estimada KM</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit. do Km Rodado R\$</b>	<b>Preço Total estimado R\$</b>
01	<i>Transporte até o Município de Constantina/Distrito Industrial - Saída defronte a Prefeitura de Engenho Velho – RS, passando pelas comunidades de Pedras Brancas, retornando para a Linha Luzatto, Linha Bela Vista, Distrito de Capinzal Constantina, Linha Boa Vida, Linha Felipe, retornando para a Cidade, indo para a Linha Rodeio São João Constantina, fábrica de calçados próxima ao trevo e até o Distrito Industrial de Constantina com retorno pelo mesmo trajeto. Retorno fazendo o itinerário inverso.</i>	18.068 km	Km/ rodado	8,50	153.578,00

(...)

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, o qual será atestado pelo responsável no final de cada mês. Sendo o valor total estimado para o presente Termo Aditivo ao Contrato de R\$ 153.578,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 25 de setembro de 2023.

**Município de Engenho Velho**  
**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Aliança Transporte E Turismo LTDA**  
**João Altair Batistella**  
**Administrador**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: